



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 551/2005 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES EZEQUIAS REIS – APPER”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2005, uma subvenção no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES EZEQUIAS REIS – APPER, CGC nº 03.473.690/0001-94.**

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com aquisição de insumos agrícolas.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.04.01.08.244.0068.2012. 3.3.30.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 26 de setembro de 2005.

DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal